



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 026

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.393 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III, do artigo 1º da Lei nº 1.660, de 31 de outubro de 1986, fica aberto um crédito adicional, especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) para fazer face às despesas com a execução das obras previstas no Programa Cidades Médias do Estado de São Paulo:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

FUNÇÃO: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 58 - URBANISMO

SUB-PROGRAMA: 323 - Planejamento Urbano

Projeto: 1.19 - Galerias de águas pluviais
nos Bairros Santo Antonio e Cidade Industrial

Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1986.



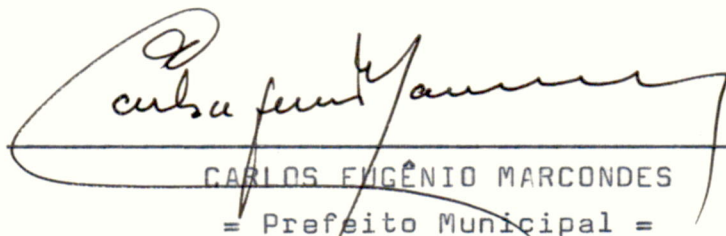
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.393/86)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =